



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL Nº 1027, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Ordinária Municipal n.º 933, de 09 de outubro de 2009 e dá outras providências pertinentes.

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições elencadas na Constituição Federal, bem como, as encartadas no artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, resolve enviar a Câmara Municipal de Alexandria/RN, para apreciação e votação, considerando sua competência interna, o projeto de Lei Ordinária Municipal, doravante delineado:

Art. 1º - Altera o número de vagas da MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL do cargo de Encanador constante na Tabela n.º 2, do Anexo I da Lei Ordinária Municipal n.º 933, de 09 de outubro de 2009, criando as duas vagas, do total de três, previstas no Quadro Demonstrativo n.º 3, do Anexo I do Edital n.º 001, do Processo Seletivo do Município de Alexandria/RN, datado de 16 de outubro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I		
Tabela 2		
NÚMERO DE CARGOS QUE COMPÕEM A MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL		
Técnico Previdenciário		
GRUPO	CARGO II	VAGAS
GRUPO OPERACIONAL 'A', 'B', 'C' e 'D' (Ensino Fundamental incompleto – 5º Ano)	ENCANADO R	3

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo do Município de Alexandria/RN,
em 05 de dezembro de 2013, aos 181º da independência e 124º da República.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros

Prefeito Constitucional